



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 02 DE ABRIL DE 2004 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.377

**LEI Nº 8.252,
DE 31 DE MARÇO DE 2004.**

Denomina Viaduto Hélio Seixo de Brito, localizado no Setor Centro Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Hélio Seixo de Brito, o viaduto localizado na Avenida Bernardo Sayão, sobre a Avenida Lurdes Stivaletete Teixeira, no Setor Centro Oeste.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na vigente Lei Orçamentária, os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 31 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretario do Governo Municipal

Ademir Lima e Silva
Adhemar Palocci
Alcione Dias Peleja
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Henrique Carlos Labaig
José Humberto Aidar
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Pignataro Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Wagner Donizeti Villela
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

**DECRETO Nº 741,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NEREIDA HENRIQUE BORBA (matrícula n.º 103039-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Consolidação da Execução Orçamentária e Financeira, símbolo DAI-5, do Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, e designar ANA PAULA FREITAS ARAÚJO (matrícula n.º 449890-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 742,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar MARIA PAIXÃO SOARES DA SILVA (matrícula nº 499838-2)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 1º, 02 e 03 de abril de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 743,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ADONIAS LEMES DO PRADO JÚNIOR (matrícula n.º 496154)**, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 1º de abril de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 744,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.416.514-1/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Hélio de Brito, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem**, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **durante o exercício de 2004:**

Nome	Matrícula
DEUZIRA GOMES QUEIROZ	2852-1
EDMAR LEÃO LIMA	8664-1
IRACI CÂNDIDA MARTINS E SOUZA	98078-1
RAFAEL COELHO DE BRITO	84433-1
PAULO DIVINO BATISTA AZEREDO	18570-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 745,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.416.536-1/2004, **RESOLVE** conceder a disposição à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Hélio de Brito, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem**, a servidora **EDNAIR DE FÁTIMA VIEIRA (matrícula nº 3948)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, **durante o exercício de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 746,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FLÁVIO MARQUES DUARTE (matrícula n.º 496790-1)**, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria do Governo Municipal, e *nomeá-lo* para Diretor do Departamento de Projetos Especiais, símbolo DAS-4, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 747,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MILKA COSTAMAIA (matrícula nº 286443-2)**, Diretora de Emprego e Renda, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no dia 02 de abril de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 748,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.339.251-8/2003, **RESOLVE** cessar, a partir de 1º de abril de 2004, os efeitos do Decreto n.º 3.158, de 28 de novembro de 2003, que concedeu a disposição da servidora **MARIA CÉSAR CÂNDIDA (matrícula n.º 76422-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 749,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

Transpõe os servidores da Secretaria Municipal de Educação no Quadro de Pessoal instituído pela Lei n.º 8.173, de 30 de junho de 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.173, de 30 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos nos cargos de Funcionários Administrativos Educacionais, os servidores relacionados no anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º /2004

NÍVEL	MATRÍCUL	NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA
FAE I	20036-1	Amélia Maria Teixeira	D
FAE II	15563-1	Carlos Rodrigues da Silva	F
FAE I	62707-1	Carmelita Ferreira de Oliveira	D
FAE I	73393-1	Edith Santos Peixoto	E
FAE I	59978-1	Elídia Pereira Corrêa	D
FAE I	30295-1	Erlene Ferreira dos Santos	D
FAE II	51217-1	Galdina Izabel da Silva Ferreira	E
FAE I	74438-1	Gercy Vieira de Jesus	E
FAE I	40568-1	Gleni Teles B. dos Santos	E
FAE I	72451-1	Irailde Lopes da Victória	D
FAE I	34924-1	Ísis Maria da Silva	E
FAE I	179850-1	Izabel Caetano G. de Moraes	D
FAE I	35041-1	Josefa Luiz dos Santos Lacerda	E
FAE I	76120-1	Juraci Vieira Nogueira	E
FAE II	42331-1	Lourdes Marcelina Prego	I
FAE I	44288-1	Maria Antônia de F. e Castro	G
FAE II	61719-1	Maria da Conceição	D
FAE-I	62898-1	Maria das Graças de Oliveira	E
FAE I	60534-1	Maria de Fátima de Lima	E
FAE I	45780-1	Maria Inez Medeiros	D
FAE I	574023-1	Marilda Maria de S. Ribeiro	BAS
FAE I	42781	Ozeni da Conceição Oliveira	E
FAE I	60194-1	Rosa Amélia de Lima	D
FAE I	47341-1	Rosalina Dias de Souza	D
FAE I	60216	Rosana Lobo de Andrade Fernandes	D
FAE III	60046-1	Sebastião Damásio Lima	D
FAE I	76244-1	Terezinha Graciana de Oliveira	E
FAE III	575887-1	Victor Hugo Lopes de Oliveira	BAS

**DECRETO Nº 750,
DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

Retifica a referência concedida pelo Decreto nº 2.556/2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as referências dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA
69779-1	Eunice de Brito	J
48151-1	Francisco Pedro Cardoso	J
56618-1	Meire de Fátima Oliveira Alves	H

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 23655608/2004

INTERESSADO: TV Anhanguera S/A

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 172/2004 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TV ANHANGUERA**, para divulgação de campanhas de IPTU e ITU, **durante o mês de janeiro de 2004**, conforme descrito no Processo nº 2.365.560-8/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23807122/2004

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N° 173/2004 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 144.576,00** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **JAIME CAMARA & IRMÃOS S/A**, para aquisição de assinaturas anuais do Jornal “O Popular”, **durante o período de um ano, a contar da assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo n° 2.380.712-2/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 21805131/2003

INTERESSADO: Carlos José Nazário

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO N° 174/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município** e o Sr. **Carlos José Nazário**, relativo à indenização pelas benfeitorias edificadas em área pública localizadas na Avenida Coronel Cosme, Qd. HL, n° 34, Vila Coronel Cosme, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de **R\$ 14.450,00** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Encaminhem-se à Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 23656469/2004

INTERESSADO: Rádio e TV Serra Dourada Ltda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO N° 175/2004 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “*caput*”, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 95.820,00** (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO E TV SERRA DOURADA**, para divulgação de campanhas de IPTU e ITU, **durante o mês de janeiro de 2004**, conforme descrito no Processo n° 2.365.646-9/2004.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA N° 003/2004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a equipe técnica que elaborará as proposições ambientais do projeto Macambira/Anicuns, composta pelos seguintes técnicos:

- **Myrna de Fátima Gontijo Neiva;**
- **Robson Rodrigues dos Santos;**
- **Ubiratan Francisco de Oliveria;**
- **Yara Emy Hasegawa;**
- **Walter Cardoso Sobrinho;**
- **Rita Helena Muniz Mendes;**
- **Adriana Coradini Curado;**
- **Karla Batista Amaral do Prado;**
- **Célia Regina Machado de Oliveira Lobo;**
- **Estela Mares Stival;**
- **Ramiro Cristiano Martins de Menezes;**
- **Valdomiro José Ferreira;**
- **Jodat Fernandes Jawabri;**
- **Antônio Esteves dos Reis;**
- **Miguel Humberto Lopes;**
- **Umberto Luiz;**
- **Afonso Antunes de Oliveira Filho.**

Art. 2º - Definir a Comissão Coordenadora da equipe com Myrna de Fátima Gontijo Neiva, Ubiratan Francisco de Oliveira, Robson Rodrigues dos Santos e Karla Batista Amaral do Prado.

Art. 3º - Designar a técnica Myrna de Fátima Gontijo Neiva como elo de ligação entre a SEMMA e Comissão Geral, coordenadora do projeto em nível de Governo Municipal.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade de participação de alguma atividade será designado outro membro para representar a SEMMA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de março de 2004.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO nº 753/04. O **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de R\$ **31.800,00** (trinta e um mil, e oitocentos reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo, referente ao processo nº: 24098940/04.

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Gabriela Rodrigues de Freitas	9983	806.339.191-87
02	Leonardo David Amaral	10222	648.895.561-68
03	Odilon Ribeiro de Aquino Júnior	10510	797.434.801-10
04	Rachel Nélide Faleiro Caetano	10039	873.974.201-68

Valor total: R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2004.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO n.º 597/04. O **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento de plantão, ao custo anual unitário estimado de R\$ **31.200,00** (trinta e um mil, duzentos reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo, referente ao processo nº 24004520/04.

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Alexandre Eustáquio de Almeida Rezende	8969	673158441-04
02	Aline Cintra Rabelo Holanda	9409	703847971-72
03	Beatriz Alves Justino	9395	641812601-78
04	Daniela Bacelar	7670	555961181-68
05	Diolindo dos Santos Freire Neto	7392	510726291-00
06	Eliara Farias Alves	9437	830854671-49
07	Fábio Garcia Azevedo	10428	892943941-15
08	Liana Amorim Machado Moller	5196	479062271-15
09	Lúcio Malagoni Cardoso	7045	440306491-49
10	Michael Sleiman Mohanna Rocha	9321	870095109-97
11	Mychzell Batista de Melo	10228	821688571-72
12	Regina Maria Santos Marques Alves	2304	193647171-04
13	Rogério Toledo de Souza	10321	759670651-72
14	Rose Mary Reis Dias Guadelup	5744	872062261-91

Valor total: R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2004.

ERRATA-PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º: 004/04 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE**

PROCESSO N.º: 23878445/04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.192.500,00 (HIJM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO, A PARTIR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Adilon Cardoso Filho	9616	491659501-78
02	Albanir Borges da Silva	4279	136210411-68
03	Alexandro Ulisses Nogueira	8854	850996271-53
04	Allan Caldas	351	015600421-68
05	Arline Ami Dias Lima Gervásio	794	004635311-91
06	Celso Barbosa Souza	2225	008427454-91
07	Claudio Tavares Silveira Sousa	9334	809435431-34
08	Dadir Carvalho Maia	1410	038813421-68
09	Denis Assis Papacosta	9307	623488331-15
10	Humberto Mascarelo	8163	578045677-15
11	Ielves Rosa Madureira	9160	430308401-82
12	Izadora Magalhães Seixas	9349	850182011-34
13	Jandirene Rodrigues da Costa	10195	648826671-34
14	Joana Darc Matos França	10033	038185576-75
15	Josafá Gonzaga Jacob	3992	049539161-15
16	Juan Carlos Rodrigues Palma	6871	252662501-78
17	Khodr Mahmud Ale Charafeddine	3967	018553138-55
18	Luiz Gonzaga Vasconcelos Valadares	-	062897541-49
19	Mário Jorge Bechepeche	1175	032217171-72
20	Marlon Pontes Rossi	8548	770963471-00
21	Mauro Rocha Barbosa	6105	323368961-68
22	Osmary Carvalho de Moraes	1587	118190811-68
23	Rodrigo Daniel Manjabosco	10172	759021761-15
24	Solanita Wanderlei Hidasi	4184	195597201-04
25	Wesley Noryuki Murakami da Silva	10200	890273021-20

**EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 005/04 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE**

PROCESSO N.º: 24004520/04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 436.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO, A PARTIR DE 08 DE MARÇO DE 2004.

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Alexandre Eustáquio de Almeida Rezende	8969	673158441-04
02	Aline Cintra Rabelo Holanda	9409	703847971-72
03	Beatriz Alves Justino	9395	641812601-78
04	Daniela Bacelar	7670	555961181-68
05	Diolindo dos Santos Freire Neto	7392	510726291-00
06	Eliara Farias Alves	9437	830854671-49
07	Fábio Garcia Azevedo	10428	892943941-15
08	Liana Amorim Machado Moller	5196	479062271-15
09	Lúcio Malagoni Cardoso	7045	440306491-49
10	Michael Sleiman Mohanna Rocha	9321	870095109-97
11	Mychell Batista de Melo	10228	821688571-72
12	Regina Maria Santos Marques Alves	2304	193647171-04
13	Rogério Toledo de Souza	10321	759670651-72
14	Rose Mary Reis Dias Guadelup	5744	872062261-91

**EXTRATO DO CONTRATO N.º.: 011/04 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE SAÚDE**

PROCESSO N.º: 24098940/04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 127.200,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

ORDEM	INTERESSADO	CRM	CPF
01	Gabriela Rodrigues de Freitas	9983	806.339.191-87
02	Leonardo David Amaral	10222	648.895.561-68
03	Odilon Ribeiro de Aquino Júnior	10510	797.434.801-10
04	Rachel Nélide Faleiro Caetano	10039	873.974.201-68

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2004.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC e a Associação de moradores das Vilas Izaura e Jd. Xavier.

Fundamento: Consoante o disposto no art. 579 e seguintes, Cap. VI - Do Empréstimo - Seção I - Do Comodato do Novo Código Civil Brasileiro e legislações afins.

Objeto: Este contrato tem como objeto, o empréstimo ao **COMODATÁRIO**, para seu uso exclusivo, os bem imóvel referente ao espaço destinado ao CEMAS da Vila Isaura e a Quadra de esportes localizada na Rua 9, esquina com Rua 12, Qd. A, Lts. 14, 15 e 16, da Vila Isaura que se encontram em bom estado de conservação, obrigando-se a utilizá-los como proprietário fosse, não podendo usá-los para outros fins, senão, de acordo com o que foi acordado, ou seja implantação de Cursos de Qualificação Profissional, ministrados por esta Fundação.

Prazo: 01.01.2004 a 31.12.2004.

Nº do Processo: 24083101

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE IV ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e MASTER CONSTRUÇÕES LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, ao Contrato firmado para a execução de serviços entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a MASTER CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato nº 103/2002;

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, processo n. 23258391 de 23/10/2003 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no **realinhamento** de preço do contrato firmado para a **execução da obra de reforma do Centro de Educação Infantil - CMEI (1ª etapa), localizada na Av. Efraim de Moraes esq. C/ Rua 07 (Confluência com Av. Corcovado) - Setor Santos Dumont**, nesta Capital, nos termos da Carta Convite 060/2002.

Valor: O Valor do realinhamento será de R\$ 26.833,84 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total: O valor do contrato passará a ser de R\$ 118.043,39 (cento e dezoito mil quarenta e três reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 1801.12.365.0016.1422.449051.00.10.

Data de Assinatura: 25/03/2004

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Contratantes: **COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a SECTTA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**

Signatários: **Pela Contratante, Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e, pela Contratada, seu representante legal.**

Espécie: **Termo de Re-Ratificação ao I Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2003;**

Fundamento: **com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.**

Da Retificação: - No item “1.2” do Preâmbulo - Data e Local: **onde se lê:** “Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no gabinete do presidente da COMOB, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.” **lê-se:** “Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no gabinete do presidente da COMOB, aos 17 dias do mês de novembro de 2003.” No item “3.1” da Cláusula Segunda - Prazo: **onde se lê:** “Prorroga-se o prazo contratual até o mês de Junho de 2004, a partir do término do prazo do contrato original.” **Lê-se:** “Prorroga-se o prazo contratual até o dia 30 do mês de Junho de 2004, a partir do término do prazo do contrato original.”

Data de Assinatura: 25/03/04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/04

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e o Sr. JOANILSON DE OLIVEIRA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 12.03.04.

FUNDAMENTO: Decorre de licitação realizada na modalidade Convite nº 001-CL/04, homologada pelo Despacho nº 030/04, de 17.02.04, objeto do Processo nº 2.335.124-2, de 11.11.03.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento na área fiscal; lavratura de peças processuais judiciais e administrativas no âmbito Federal, Estadual e Municipal; acompanhamento de ações; recursos e assistência jurídica, quando solicitado, e emissão de pareceres.

PREÇO: R\$ 1.300,00.

VALOR: Estima-se em R\$ 15.600,00.

PRAZO: 12 meses.

Goiânia, 12 de março de 2004

EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da **COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, realizada em 27 de janeiro de 2004.

I - **DATA, HORA E LOCAL:** 27 de abril de 2004, às 10:00 horas, na sede da **COMPANHIA**, com endereço na Rua 21, nº 410, Vila Santa Helena, nesta Capital.

II - **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a destituição do Diretor de Operações, Geól. **FLÁVIO SOARES DO NASCIMENTO**, a partir de 27.01 .2004.

III - Indicado o nome do Engº **RICARDO FERREIRA SOUZA**, aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes para completar o mandato do Diretor de Operações da **COMPAV**, sendo empossado em 27.01.04.

IV - Ata arquivada na **JUCEG** sob o nº 520.403.455.64, de 18.02.2004.

NOTA: A publicação do extrato da Ata desta AGE está sendo feita na forma do Art. 130, § 3º da Lei nº 6.404/76.

Goiânia, 24 de março de 2004

EXTRATO DE CONTRATO

1 - DATA: 29/03/2004

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: Caramuru Alimentos Ltda

3 - OBJETIVO: Fornecimento e entrega de óleo de soja

4 - PRAZO: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123.314,22 (cento e vinte três mil trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

6 - PROCESSO: nº 23385201/2003

EXTRATO DE CONTRATO

1 - DATA: 29/03/2004

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: RM Comércio e Distribuição Ltda

3 - OBJETIVO: Fornecimento e entrega de feijão tipo I

4 - PRAZO: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 145.686,60 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

6 - PROCESSO: nº 23385201/2003

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - **DATA:** 29/03/2004
- 2 - **CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 2 - **CONTRATADO:** RM Comércio e Distribuição Ltda
- 3 - **OBJETIVO:** Fornecimento e entrega de açúcar cristal
- 4 - **PRAZO:** 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos
- 5 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.911,20** (vinte três mil novecentos e onze reais e vinte centavos).
- 6 - **PROCESSO:** n° 23385201/2003

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - **DATA:** 29/03/2004
- 2 - **CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).
- 2 - **CONTRATADO:** RM Comércio e Distribuição Ltda
- 3 - **OBJETIVO:** Fornecimento e entrega de arroz longo fino tipo I
- 4 - **PRAZO:** 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos
- 5 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 335.040,00** (trezentos e trinta e cinco mil e quarenta reais).
- 6 - **PROCESSO:** n° 23385201/2003

EXTRATO DO CONVÊNIO 043 / 2004

1. **DATA:** 24.03.2004
2. **CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO / CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO.
3. **OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 043/2004 é o atendimento de 100 (cem) crianças de dois a seis anos de idade, em regime integral, no Centro Educacional Santo Agostinho, conforme documentação constante no Processo.
4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2004.
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)
6. **PROCESSO N° 23799154 / 2004.**

EXTRATO DO ADITIVO II CONTRATO CTJR 11/02

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a **BRASIL TELECOM S/A.**

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 20 de março de 2.004, em Goiânia, GO, na **COMDATA**, situada na Av. José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação, artigo 25 da Lei nº 8.666/93, processo administrativo n.º 19353656/02, DPPR. n.º 49/02 e EMJR 04/02.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas 6ª - **Do Preço e da Forma de Pagamento**, e 9ª - **Do Prazo**:

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.2 - O valor dos serviços será cobrado pela CONTRATADA, em nota fiscal/fatura de prestação de serviços de telecomunicações (conta telefônica) de terminal prefixado pela CONTRATANTE, ou seja, 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 2.039,88 (dois mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos) x 89 terminais = R\$ 2.039,88, conforme proposta comercial n.º 051-2004, em anexo, podendo chegar até a quantidade de 100 (cem) terminais no mesmo valor cada um de R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), fazendo com que o valor mensal máximo possa ser de R\$ 2.292,00 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme Anexo I, R\$ 22,92 x 100 terminais = R\$ 2.292,00;

6.8 - Tendo em vista que os números de terminais existentes podem variar, fica expressamente imposto que todo e qualquer pagamento a ser efetuado pela COMDATA à BRASIL TELECOM deverá ser previamente atestado pelo Setor Competente da COMDATA, isto é, pelo Chefe da Divisão de Serviços Gerais, devendo este declarar por escrito a quantidade de terminais existentes no mês relativo à correspondente fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO

9.1 - Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/03/04, podendo ser prorrogado, via aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo e Aditivo não conflitantes com este Instrumento.

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 015, de 18 de fevereiro de 2004.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em visto o Parecer CME N. 005/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13289735/98,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Prof. Salmon Gomes de Figueiredo, localizada na Rua São Domingos, Quadra 91, Lote 4, Bairro Ipiranga, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de cinco anos de idade, por sete anos letivos, a partir de 1998, inclusive.

Art. 2º Homologar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada na artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos em que foram elaborados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Souza Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 017, de 10 de março de 2004.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em visto o Parecer CME N. 006/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 19306747/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Jardim Nova Esperança, localizada na Rua Jardim, Quadra 50, Lote 15, N. 550, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, para ministrar o Ensino Fundamental - EAJA - seriação: de 5ª à 8ª série, gradativamente, por seis anos letivos, a partir de 1999, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 10 dias do mês de março de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein

Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 021, de 17 de março de 2004.

Revoga os efeitos da Resolução - CME N. 002/04 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista a Informação - CME N. 020/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 13275122/98,

Resolve

Art. 1º Revogar os efeitos da Resolução CME N. 002/04, de 06 de janeiro de 2004, que reconheceu o Ensino Fundamental da Escola Municipal Santa Rita de Cássia.

Art. 2º Reconhecer o Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Santa Rita de Cássia, localizada na Rua da Vitória S/N, Km - 10, Povoado Vau das Pombas, Zona Rural Sul, neste Município, com a seguinte estrutura de organização:

I - Ciclo I, por quatro anos letivos, a partir de 1999, inclusive;

II - Seriação: Alfabetização, 1ª e 2ª séries, por três anos letivos, a partir de 2003, inclusive;

III - Seriação: 3ª e 4ª séries, por sete anos letivos, a partir de 1999, inclusive.º

Art. 3º Homologar o Projeto Político-Pedagógico da Escola citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, nos termos em que foi elaborado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 17 dias do mês de março de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

Aprova Projeto de Curso dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 021/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 24074137/04,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Patrimônio Cultural e Educação”, a ser realizado nos meses de abril a setembro deste ano, com carga horária de cento e oitenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação por este Órgão dos Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem média igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões plenárias, aos 24 dias do mês de março de 2004.

Cairo Ronaldo de Souza
Dalva Manhas da Silva
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Heloísa Helena Bernardes Cabral
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maia Sílvia de Freitas
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA Nº 025,
DE 1º DE ABRIL DE 2004.**

Revoga a Emenda à Lei Orgânica nº 19 de 08 de julho de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:

Art. 1º - Fica revogada a Emenda nº 19 à Lei Orgânica do Município de Goiânia, de 08 de julho de 2002, revogando-se, de consequência, a redação anterior do art. 34 e seus parágrafos.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril de 2004.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001
DE 31 DE MARÇO DE 2004.**

Concede licença ao Prefeito para ausentar-se do País.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica, nos termos do artigo 116 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e do artigo 80, § 1º, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, e de conformidade com o Ofício nº G-708, de 26 de março de 2004, *concedida ao Prefeito de Goiânia, Pedro Wilson Guimarães, licença para ausentar-se do País* no seguintes períodos:

19 a 21 de abril de 2004	Santa Cruz de La Sierra - Bolívia
02 a 09 de maio de 2004	Paris - França e Barcelona - Espanha
22 a 29 de maio de 2004	Idar-Oberstein - Alemanha

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2004.